



**CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
RIO DO SUL**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE**

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

**I - RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 30 de 2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que visa modificar a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 2.275/1990, com o objetivo de atualizar e esclarecer as informações relativas às medidas e localização da Rua Dinamarca, situada no Bairro Canta Galo, além de ajustes semelhantes para as Ruas Veneza e Progresso.

Segundo a Mensagem nº 26/2025, a iniciativa visa permitir melhor compreensão das informações referentes às extensões e larguras das vias mencionadas, facilitando consultas técnicas e administrativas.

O projeto de lei está acompanhado de croqui topográfico elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que detalha a nova extensão da Rua Dinamarca, com medidas precisas de 140 metros de comprimento e 12 metros de largura.

**II - ANÁLISE E VOTO DO RELATOR**

Verifica-se que a proposta legislativa atende ao interesse público e à necessidade de atualização da legislação municipal com base em levantamento técnico recente. A alteração do art. 3º da Lei nº 2.275/1990 busca promover a adequação dos dados legais à realidade fática apurada em levantamento topográfico oficial.

A redação proposta confere maior clareza e precisão quanto à descrição da via, contribuindo para a organização urbana, o planejamento e a segurança jurídica.



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
**RIO DO SUL**

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de interesse público, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 20 de maio de 2025.

ZECA BITTENCOURT

Vereador Relator